



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/11/2025. Publicação: 14/11/2025. Nº 221/2025.

ISSN 2764-8060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual e da Resolução nº 77/2019 do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério P\xfablico,

R E S O L V E :

Nomear a Procuradora de Justiça DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES para integrar, como 4ª suplente, o Conselho Superior do Ministério P\xfablico, com mandato de dois anos, bi\xe9nio 2025/2027, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 013/1991, tendo em vista o que consta do Processo Sei 19.13.0058.0009894/2025-96.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério P\xfablico.

A
ssinado eletronicamente em 11/11/2025 às 13:54 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Edital nº 10073/2025 - GPGJ/DG/CGP

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE COMARCA : SÃO LUÍS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério P\xfablico (DEMP), em 19 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/2021 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério P\xfablico do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em sua décima oitava chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no QUADRO I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, no período de 14 a 24 de novembro de 2025:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indiv\xeduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matr\xedcula e frequ\xeancia em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impedimento de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério P\xfablico, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento t1o0d0o7M3inEisDtéTrio- SPúAbOlicLo-U(íBSA-N1C8O^a DDOireBitRoA(0S1IL79-2o8br1ig)atoriamSeEntle)1;9.13.0045.0000714/2025-25 / pg. 1
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/11/2025. Publicação: 14/11/2025. Nº 221/2025.

ISSN 2764-8060

- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 10073/2025) - SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINA L
130	Geral	211	ROSEANE TORRES CARVALHO	6,65
131	Geral	212	CATARINA IRINEU COSTA	6,64
132	Deficientes	6	LETÍCIA DE ARAÚJO COSTA PAIVA	6,17
133	Autodeclarados Negros	65	VANESSA CRISTINA RAMOS FONSECA DA SILVA	6,59

DIREITO - 18ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por ORFILENO BEZERRA NETO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, em 12/11/2025, às 14:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 10005/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (MPMA) E O CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRM/MA, VISANDO PLANEJAR, INTEGRAR E EXECUTAR AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SAÚDE E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominado MPMA, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira e CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM-MA, CNPJ nº. 06.353.247/0001-78, com sede à Rua Carutapera, Qd. 37B, n.º 02, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-690, neste ato representado por seu presidente, Dr. José Albuquerque de Figueiredo Neto, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19.13.0017.0011803/2025-93, com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais vigentes, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, especialmente no que tange à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com especial destaque para a tutela dos direitos fundamentais à saúde e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o dever de observância ao sigilo profissional inerente à atividade médica, a inviolabilidade dos prontuários dos pacientes, o caráter confidencial dos processos ético-profissionais, bem como a necessidade de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), de modo a equilibrar o direito à informação com a proteção de dados sensíveis e direitos da personalidade;

CONSIDERANDO a importância da cooperação mútua entre as instituições, Com observância aos princípios da legalidade e da autonomia institucional, sem implicar qualquer transferência de competências, respeitando as atribuições do CRM-MA na orientação e fiscalização ética dos profissionais, e do MPMA na tutela dos interesses coletivos e difusos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente acordo visa estabelecer a cooperação técnica para planejar, integrar e executar ações de interesse público no âmbito da saúde e cumprimento da legislação sanitária, compreendendo: a) programas e campanhas de educação sanitária; b) intercâmbio de informações técnicas e emissão de notas/recomendações; c) apoio técnico-científico do CRM-MA a expedientes do MPMA em matérias médico-sanitárias; e d) encaminhamento recíproco de notícias de fato, relatórios e recomendações, sem transferência de competências legais.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS